



Azevedo Neves,
Benjamim Mendes,
Bessa Monteiro,
Carvalho & Associados
Sociedade de Advogados RL

Sumário / Summary

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (“ERSE”) submeteu a consulta pública uma proposta de alteração ao Regulamento Tarifário do Sector do Gás Natural, sob o tema “MAIOR FLEXIBILIDADE TARIFÁRIA”.

Esta consulta pública justifica-se pelo reconhecimento, por parte do Regulador, da necessidade de estimular no país a concorrência no sector da comercialização do gás natural, que actualmente é explorado, quase em exclusivo, pela incumbente (Galp Energia).

A presente informação visa identificar o leque de alterações que a ERSE pretende introduzir no mercado do Gás Natural, destacando as propostas que nos parecem ser mais relevantes e sintetizando, tanto quanto possível, o âmbito e escopo das mesmas.

I. Novas opções tarifárias de curtas utilizações e de curta duração nas tarifas de acesso às redes e ao terminal de gás natural liquefeito (GNL)

As tarifas de utilização das redes de gás natural e do terminal de GNL têm, *grosso modo*, o seu vector principal na capacidade, pelo que apresentam características essencialmente fixas, pouco dependentes do consumo de energia. Decorre do exposto que o custo unitário associado à utilização das redes e do terminal ^[1] para utilizadores de curtas utilizações pode assumir valores elevados.

III. Mecanismo de incentivo à existência de trocas reguladas de GNL

O Regulador identificou como um dos grandes obstáculos à dinamização do mercado do gás natural a impossibilidade do tanque do Terminal de Sines suportar o gás descarregado dos navios por um período superior a 7 dias. Esta limitação temporal é actualmente um obstáculo decisivo para os potenciais novos comercializadores, considerando que a sua muito reduzida carteira de clientes não é suficiente para consumir, nesse período de tempo, o gás descarregado, criando assim ineficiências comerciais que comprometem de forma decisiva o negócio desses novos operadores.

The Portuguese Regulating Entity for Energy Services (“ERSE”) submitted to public consultation, a proposal of alteration to the Tariff Regulation of the Natural Gas Sector, under the subject “higher tariff flexibility (*maior flexibilidade tarifária*)”.

This public consultation is justified by the acknowledgement, by the Regulator, of the need to stimulate the competition in the sector of the commercialization of the natural gas in Portugal, that currently is explored, almost exclusively, by the incumbent (*Galp Energia*).

The present information aims to identify the array of adjustments that the ERSE intends to introduce in the market of the Natural Gas, analyzing the more relevant proposals and synthesizing, as much as possible, their scopes and goals.

I. New Tariff options for short utilization and duration in the tariffs of access to the nets and to the liquefied natural gas (LNG) terminal

The tariffs of use of the natural gas nets and the terminal of LNG have, *grosso modo*, its main vector in the capacity, for that reason they have characteristics essentially fixed, with reduced dependence on energy consumption. Hence, the associated unitary cost of the nets and the terminal^[1] use for short uses may assume high values.

III. Mechanism of incentive to the existence of regulated exchanges of LNG

The Regulator identified as the one of the great obstacles to the dynamization of the market of the natural gas the impossibility of the tank of the Sines Terminal to support the unloaded gas of the ships for a period superior to 7 days. This time limitation is currently a decisive obstacle for the new potentials sellers, considering that its very reduced wallet of customers it is not enough to consume, in this period of time, the unloaded gas, thus creating commercial inefficiencies that compromise decisively the business of these new operators.

^[1] Em Portugal existem dois grandes Terminais onde se introduz o Gás Natural que depois é comercializado no País, a saber: o Terminal do Porto de Sines e o Gasoduto de Campo Maior.

^[1] In Portugal there are two great Terminals in which is introduced the Natural Gas is commercialized in the Country, which are: the Terminal of the Porto de Sines and the Gas-line of Campo Maior.

(Cont.)

Newsletter



A ERSE propõe agora, como alternativa, um novo mecanismo facilitador de trocas comerciais de GNL entre o fornecedor incumbente, no âmbito dos contratos em regime de *take or pay* (GALP Gás Natural), e os novos fornecedores no âmbito das suas entregas a clientes. Caso a proposta seja aprovada, o fornecedor incumbente utilizará o GNL dos novos fornecedores, o qual lhes será posteriormente entregue mediante o pagamento dum preço regulado, associado ao serviço prestado.

Esta medida visa promover a entrada de novos comercializadores no mercado português, através da utilização do terminal de Sines como porta de entrada no sistema, bem como da redução dos custos unitários, elevando assim a eficiência no mercado de gás natural resultante de uma maior concorrência entre agentes de mercado.

IV. Nota final

As propostas objecto da Consulta Pública, sucintamente identificadas, são um passo importante para a entrada de novos agentes no mercado. A ERSE tem por escopo utilizar as medidas propostas para, por um lado, dar dimensão ao mercado de gás natural em Portugal (incentivando o surgimento de novos agentes e a concorrência que daí advirá), e, por outro, promover a eficiência na utilização das infra-estruturas através da redução dos seus custos fixos.

Sublinhe-se que a flexibilidade se destina apenas a consumidores industriais – prevê-se que a partir de Julho do presente ano já possam beneficiar de um conjunto de novas opções tarifárias. O mercado doméstico, por seu turno, só será liberalizado em 2010.

Actualmente encontram-se licenciadas para vender gás em Portugal, para além da Incumbente e da EDP, sociedades como a Iberdrola, a Gás Natural, a Endesa, a Unión Fenosa e a Sonatrach, pelo que se antecipa que estas medidas possam ter reflexos significativos a curto prazo no Mercado Nacional.

The ERSE considers now, as alternative, a new mechanism that will ease the commercial exchanges of LNG between the incumbent supplier, in the scope of contracts in the take or pay mode (GALP Natural Gas), and the new suppliers in the scope of its deliveries the customers. If the proposal is approved, the incumbent supplier will use the LNG of the new suppliers, which will be later delivered to them by means of the payment of a regulated price, associated to the rendered service.

This measure aims at to promote the entrance of new operators in the Portuguese market, through the use of the terminal of Sines as an entrance door to the system, as well as the reduction of the unitary costs, thus raising the efficiency in the natural gas market that results from a greater competition between market agents.

IV. Final note

The proposals now submitted to Public Consultation, succinctly identified, are an important step for the entrance of new agents in the market. ERSE's target is to use the proposed measures for, on one hand, to give dimension to the market of natural gas in Portugal (stimulating the sprouting of new agents and the respective competition), and, on the other, to promote the efficiency in the use of infrastructures through the reduction of its fixed costs.

We must stress that that flexibility aims exclusively industrial consumers – we deem that in July of the present year they will be able to benefit of the new tariffs options. The domestic market will only be liberalized in 2010.

Currently, the following companies are licensed to sell natural gas in Portugal: Galp Energia (the incumbent), EDP, Iberdrola, Gás Natural, ENDESA, Unión Fenosa and Sonatrach. Thus, it is foreseeable that these measures may have significant short-term consequences in the National Market.

Contactos dos responsáveis da Área de prática / Contacts of the practice area: Carla Martins Branco c.branco@abbc.pt

"Esta newsletter é de distribuição individual, sendo vedada a sua cópia ou circulação. A informação disponibilizada é de carácter geral e não dispensa o recurso a aconselhamento jurídico na apreciação das situações em concreto.

Caso pretenda deixar de receber a nossa newsletter, agradecemos o envio de e-mail para o seguinte endereço: abbc.info@abbc.pt"

This Newsletter is of individual distribution, being forbidden its copy or distribution. The information made available herein has general scope and does not avoid recourse to legal advice for analysis of concrete situations.

In case you intend stop receiving our newsletter, please send an e-mail to the following address: abbc.info@abbc.pt.

pag. 2